ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.950, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2015 da FUNDESCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
170104.122.0130.8006	- Manutenção da Administração da Fundação		
30568/3339039000000	- Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
170104.122.0130.8006	- Manutenção da Administração da Fundação		
30566/3339030000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
1703	- Departamento Esportivo		
170327.812.1233.8001	- Promoção de Eventos de Recreação e Lazer		
3489/3339031000000	- Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas ..	R$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
FUNDESCAR/DDV